

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 01/2023

O Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia 3.^a Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 6.965/81, com fundamento no artigo 23, § 1º, do Decreto nº 70235/72, INTIMA as empresas abaixo para tomarem conhecimento da Notificação de Intimação da Decisão, **para apresentar recurso escrito no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ficando ciente que a intimação dar- se-á efetivada 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente (art 23, § 2º, III, do Decreto nº 70235/72) e art. 14, § 4º, I a III do Código de Processo Disciplinar do CFFa:

EMPRESA	DECISÃO
PREVINA SERVIÇOS FONOAUDIOLOGICOS S/C	PAF 008/2021-A

Curitiba, 20 de janeiro de 2023



Dr. Celso Luiz Goncalves dos Santos Júnior. CRFa 3-9103
Presidente do CREFONO 3/Fonoaudiólogo